

LEI Nº 2.524/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO “CLUBE DO TEAM PENNING DE CAMPINA VERDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública do “CLUBE DO TEAM PENNING DE CAMPINA VERDE”., inscrito no CNPJ sob o nº 10.848.267/0001-97.

Art. 2º - Os documentos em anexo, quais sejam, cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, os quais cumprem todos os requisitos determinados pela Lei Municipal nº 1.820/2011, passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 24 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS QUE ESTÁ LEI FOI
PUBLICADA POR MIM, JOÃO
PAULO GOUVEIA FRANCO
LEITE DE FREITAS, EM
24/02/2025.**

